



08, 09, 10 e 11 de novembro de 2022
ISSN 2177-3866

AGENDA GOVERNAMENTAL E A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

LEANDRO TIMOSSI DE ALMEIDA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

JAIME CROZATTI
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)

AGENDA GOVERNAMENTAL E A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

1. INTRODUÇÃO

A escolha de novos governos em eleições possibilita a mudança da política econômica adotada em um país. Submetidos ao voto do cidadão, os planos de governo trazem propostas ora de continuidade, de aprofundamento com mais mudanças ou de reversão do que estava sendo feito. Trata-se de parte da continuidade e descontinuidade administrativa, que é um fenômeno que se manifesta “pelas consequências organizacionais de preencher um sem-número de cargos de confiança [...] no interior das organizações públicas” (SPINK, 1987, p. 01).

Com a eleição da presidente Dilma Rousseff, em 2011 foi iniciada a Nova Matriz Econômica, abandonando o tripé da política macroeconômica que até então era mantido pelo presidente Lula. Assim, se adotaram políticas de intervenção do governo na economia, combinando políticas monetárias como a redução de taxa de juros com política fiscal, por meio de dirigismo dos investimentos, elevação dos gastos públicos, alta concessão de subsídios e de intervenção nos preços, como de combustíveis e eletricidade (BARBOSA FILHO, 2017, p. 10).

No primeiro ano de seu segundo mandato, a presidente iniciou uma política de austeridade, com o ministro Joaquim Levy no Ministério da Fazenda, sendo abandonada com a demissão do ministro após resistências e impopularidade (MELLO; ROSSI, 2017, p. 31).

Após o impeachment da presidente Dilma Rousseff, o presidente Michel Temer instituiu o Novo Regime Fiscal, aprovando uma emenda impondo teto de gastos para o governo (BRASIL, 2016b), além de conseguir aprovar uma reforma trabalhista (BRASIL, 2017b), a Lei da Terceirização (BRASIL, 2017a) e, ainda, tentou concretizar uma reforma da previdência, porém, sem sucesso (BRASIL, 2016a).

Diante das mudanças entre governos com maior e com menor grau de intervenção na economia, se torna relevante estudar como esses processos ocorrem para explicar não somente o passado, mas compreender como diversos fatores podem levar a novas mudanças no grau de intervencionismo econômico governamental em um país como o Brasil. Neste sentido, a análise da formação da agenda pública em momentos de mudança de políticas econômicas, como é o caso deste trabalho, se mostra como promissora para descrever os fatos e as situações que antecederam e influenciaram alterações de rumo tão significativos como o da política econômica brasileira na década passada. Esse estudo também é necessário para entender os elementos e políticas presentes na comunidade de uma determinada política pública que funcionam como condicionantes para a mudança, como a rápida aprovação de uma Lei que estabeleceu direitos de liberdade econômica, com direcionamentos distintos do que se via no contexto em anos anteriores.

Eleito o presidente Jair Bolsonaro em 2018, com um programa de governo de viés liberal, se tem a criação de uma medida provisória, a qual dispunha de um conteúdo que buscava reduzir a intervenção governamental sobre o ambiente de negócios no país. Foi assim, no dia 30/04/2019, editada a Medida Provisória nº 881 (BRASIL, 2019b), conhecida como “MP da Liberdade Econômica”. Tal Medida Provisória foi convertida na Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, também denominada em campanha (BRASIL, 2021) do governo como Lei de Liberdade Econômica (LLE), instituindo a “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”. Baseada em preceitos econômicos liberais, seus artigos contêm medidas que buscam trazer segurança jurídica para empresas e retirar potenciais intervenções do Estado, como exigências de documentações, estabelecimento de horários de funcionamento e controle de preços.

O debate que envolve a referida lei traz questões sobre qual deve ou qual deveria ser o papel do Estado diante das relações econômicas e da sua própria atuação direta na economia. Essa discussão tampouco é recente, porém se aprofunda com o crescimento da economia global, estando a Lei 13.874/2019 relacionada a fundamentos do liberalismo clássico (MISES, 2010),

como a liberdade individual, a propriedade privada e o livre comércio. Esse grau de intervenção necessária para o desenvolvimento econômico motiva o debate entre os que entendem que o Estado deve ser o agente fomentador, com grandes obras públicas, ações sobre câmbio e taxas de juros e controles de preços, por exemplo, e os que defendem menores intervenções, com maiores autonomias dos agentes privados no ambiente de negócios.

A Medida Provisória nº 881/2019, conforme a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00083/2019 (BRASIL, 2019d), assinada pelo Ministério da Economia (ME), Advocacia-Geral da União (AGU) e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), foi editada como resposta a um cenário de desemprego, estagnação econômica e falta de crescimento de renda. Suas três premissas são a igualdade de oportunidade para pequenas e médias empresas, foco do Estado nas situações de risco e respeito ao federalismo.

Essa Medida Provisória (MP) foi editada tendo com o princípio de que os direitos de liberdade econômica são “essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do país”, expresso no seu artigo 3º. Em sua EMI, o governo a classificou como diferente das medidas adotadas anteriormente, pois, conforme o texto apresentado, enquanto antes se buscava simplesmente reduzir processos, estabelecer controles e diminuir a burocracia no ambiente de negócios, a MP inverteria o instrumento de ação, trazendo como solução a proteção do particular contra a intervenção estatal. Essa mudança abriria caminho para a melhoria do ambiente de negócios no país.

Este trabalho busca explicar a possível alteração da política econômica do governo, utilizando-se a perspectiva da formação da agenda governamental aplicada à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica como estudo de caso. O estudo da agenda de políticas públicas permite compreender os diferentes mecanismos que atuaram para que um problema tivesse atenção e que determinada alternativa tenha sido escolhida para solucioná-lo (CAPELLA, 2018, p. 09).

Entre os modelos que se destacam na literatura para o estudo da agenda governamental está o modelo de Múltiplos Fluxos, de John Kingdon (ALVES *et al.*, 2016). O modelo de Múltiplos Fluxos (KINGDON, 2003) concentra-se na fase pré-decisória, na qual ocorre a formação da agenda (*agenda-setting*) e das alternativas para formulação das políticas (*policy formulation*). Três fluxos decisórios (problemas, soluções e política) seguem seu curso de forma mais ou menos independente, convergindo em momentos críticos com ajuda de empreendedores diante da oportunidade de janelas abertas, produzindo uma mudança na agenda e resultando em políticas públicas (ALVES *et al.*, 2016, p. 71-73).

2. PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVO

Propõe-se nesse estudo responder à seguinte pergunta de pesquisa: “Diante do cenário de alternância de governos com diferentes graus de intervenção na economia, como ocorreu a formação de uma agenda governamental de liberalismo econômico no Brasil, a qual teria resultado na aprovação da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica em 2019?”.

O principal objetivo desta pesquisa é identificar os fatores que levaram a alteração da agenda governamental, com a consequente mudança para uma economia de desenho mais liberal, a qual resultou na aprovação da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Realizar o estudo da formação da agenda é fundamental para compreender como o governo distribui a sua atenção entre as diversas questões públicas existentes, uma vez que resolver os problemas públicos é uma atividade complexa (SANTOS, *et al.*, 2018).

A Declaração de Direitos de Liberdade Econômica foi escolhida como estudo de caso por apresentar uma proposta com conteúdo de viés liberal, o que demonstraria a mudança de uma agenda econômica do governo, mudança essa que carece de estudos para explicá-la e comprová-la. O liberalismo é uma teoria que se opõe ao Estado intervencionista, ou seja,

diverge das teorias de John Maynard Keynes, as quais propõem ação estatal na economia (SILVA, et al., 2016, p. 793).

Por se tratar de uma proposta recente, existe a necessidade de compreendê-la, porém, sem o tempo necessário para estudar todos os seus impactos, o que reforça a relevância de se analisar a formação da respectiva agenda. A pandemia de covid-19 que teve seu início em 2020 e seus reflexos econômicos, também contribui para dificultar estudos sobre as consequências da aprovação da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

O período escolhido para delimitação do estudo é o compreendido entre 2011 e 2019 e decorre: (a) da necessidade de se estudar um período próximo e anterior ao ano de 2019, ano da edição da Medida Provisória; (b) pelo entendimento do presidente eleito de que o problema seria o legado do PT; (c) por 2011 se tratar do início do primeiro mandato da presidente de um partido que polarizou a eleição em 2018 com o presidente que editou a Medida Provisória; (d) de 2015 a presidente Dilma ter sido reeleita, sendo necessária a análise dos dois mandatos para verificar possíveis mudanças de agenda; (e) por abranger o período do impeachment e do mandato do presidente Michel Temer, anterior ao presidente Bolsonaro; (f) para evitar uma longa extensão temporal, a qual poderia prejudicar os avanços desse estudo diante da dispersão do foco e do tempo hábil para pesquisa.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

John Kingdon (2003) desenvolveu em sua obra de referência *Agendas, Alternatives and Public Policies* (KINGDON, 2003) o modelo de múltiplos fluxos (Multiple Streams Framework). Através da realização de centenas de entrevistas e estudos de caso na década de 1970, Kingdon desenvolveu um modelo para responder três questões: (i) Por que decisores políticos focam a sua atenção em um assunto em detrimento de outros; (ii) Como e por que as agendas políticas são alteradas ao longo do tempo; (iii) Como esses decisores escolhem soluções entre tantas alternativas. Assim, Kingdon (2003) apresentou um modelo onde três fluxos (problemas, soluções e da política) fluem autonomamente com suas próprias regras e dinâmicas, que quando convergem abrem uma janela de oportunidade política. Nesse processo é essencial a comunidade política constituída por membros de diferentes grupos que possuem interesse em um tema e são responsáveis pela construção e divulgação de ideias e os empreendedores políticos, que mediam e negociam processos de agendamento.

Kingdon (2003) procura explicar como as pessoas dentro e em volta do governo prestam atenção em determinado momento a alguns assuntos e não a outros, indo além de simplesmente aceitar que foi somente uma ideia cuja hora chegou. O autor chama a atenção de que sabemos mais sobre como as questões são eliminadas do que sobre como elas vieram a ser parte da agenda governamental. Observando a política pública como um conjunto de processos com (1) definição da agenda, (2) definição de alternativas, (3) escolha autoritária entre as alternativas, e (4) implementação da decisão, Kingdon (2003) concentra seu estudo nos dois primeiros desses (agenda-setting e policy formulation). Mas é importante destacar que o sucesso em um desses processos não garante o sucesso no outro, por exemplo, um item pode entrar na agenda do governo e, posteriormente, não ser aprovada a legislação referente, ou a implementação não ser realizada como previsto inicialmente (KINGDON, 2003, p. 3).

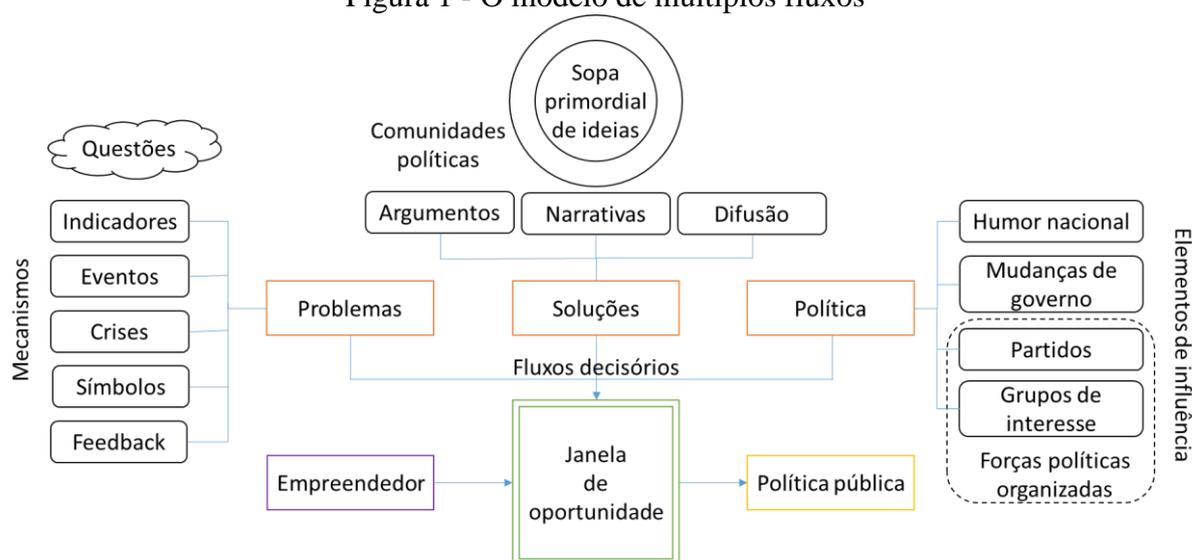
A agenda é conceituada por Kingdon (2003) como a lista de assuntos ou problemas que funcionários do governo e de fora, mas associados às autoridades, estão prestando atenção a qualquer momento. É o foco da atenção. Para o autor, dois fatores podem afetar a definição da agenda e a especificação das alternativas: os participantes ativos e os processos pelos quais os itens de agenda e alternativas ganham destaque (KINGDON, 2003, p. 15). Ele aponta três fluxos de processos que influenciam a agenda: a inexorável marcha dos problemas que pressionam o

sistema (reconhecimento do problema); o processo de acumulação gradual de conhecimento e perspectivas entre os especialistas e a geração de propostas por eles (geração de propostas de políticas públicas); e os processos políticos (eventos políticos). Assim, temos os três fluxos definidos por Kingdon: fluxo de problemas, fluxo de soluções e fluxo político.

Kingdon (2003) traz que a formação da agenda pode ser explicada pelos problemas (indicadores, eventos e feedback), políticas (humor nacional, eleições e grupos de interesse) e participantes visíveis (presidente e nomeados em alto nível; membros proeminentes do Congresso Nacional; mídia; atores relacionados às eleições, como partidos políticos). Os atores menos visíveis são os acadêmicos, pesquisadores, consultores, burocratas e assessores parlamentares — e esses afetam as alternativas (KINGDON, 2003, p. 69). Ou seja, apesar de o Presidente ser o ator mais forte na definição da agenda, ele não possui controle sobre as alternativas a serem consideradas (CAPELLA, 2006, p. 32). Já os legisladores possuem influência tanto na agenda quanto nas alternativas. Os partidos políticos podem elevar questões à agenda por meio de seus programas de governo e os participantes do processo eleitoral, inclusive aqueles que apoiaram, podem esperar a mudanças de um governo eleito. Kingdon sugere que um modelo descrevendo o papel dos participantes, partindo de cima para baixo, ou seja, a partir dos eleitos, chegaria próximo da verdade (KINGDON, 2003, p. 199).

A Figura 1 representa esse modelo com seus múltiplos fluxos convergindo diante de uma janela de oportunidades para a geração de uma política pública.

Figura 1 - O modelo de múltiplos fluxos



Fonte: Elaboração própria, adaptado de Kingdon (2003).

4. METODOLOGIA

Nesse estudo, é realizada uma pesquisa bibliográfica e documental de caráter qualitativo e apresentando dados quantitativos, exploratório-descritivo, incluindo legislação, artigos científicos, livros de referência, jornais, documentos produzidos pelo governo e a realização de entrevistas dos atores envolvidos, com a aplicação do modelo de múltiplos fluxos, de John Kingdon (2003).

No desenvolvimento do fluxo de problemas aplicado, os indicadores analisados são baseados nos que estão presentes na apresentação da então Medida Provisória elaborada pelo governo. Foram localizadas bases de dados em diferentes fontes, tais como IBGE, CNI/IBOPE, Transparência Internacional e Doing Business) para avaliação histórica dos indicadores. Na análise dos eventos e símbolos, foram estudados eventos de caráter político de nível federal, ocorridos ao longo do período estudado. Os eventos e símbolos foram escolhidos por manterem

relações mútuas, algo notado ao longo da pesquisa. Os momentos de crises econômicas apontadas na literatura foram examinados a partir de dados do Banco Central do Brasil (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020), IBGE (BRASIL, 2020) e Receita Federal (BRASIL, 2018), detalhes sobre subsídios presentes em relatórios do Ministério da Fazenda (BRASIL, 2018), e analisados com a contribuição de artigos científicos. No feedback estão presentes dados do Banco Mundial (THE WORLD BANK, 2020) e informações sobre pesquisas. Foi elaborada a partir dos achados uma figura resumindo o fluxo de problemas. Esse fluxo é o que contém a maior parte da análise quantitativa presente nesse estudo.

Para encontrar as soluções existentes para a construção do fluxo de solução de Kingdon (2003), foram analisados os planos de governo de todos os treze candidatos à presidência da república na eleição de 2018, assim como os que foram para o segundo turno nas eleições de 2014 e 2010. Com a análise desse conteúdo, foi construído um quadro comparando o grau de intervenção econômica de cada candidatura. Com dados extraídos do TSE foram identificados fatores quantitativos sobre a escolha do voto nas eleições de 2018. Foi feito um pedido via lei de acesso à informação, obtendo-se o processo de elaboração do texto base da medida provisória, o qual foi analisado para entender a construção da solução.

Na compreensão do fluxo de políticas foi utilizado a ferramenta Google Trends para averiguar o interesse do público ao longo dos anos por determinados assuntos relacionado ao objeto deste estudo. Essa ferramenta foi utilizada em estudo para verificar tendências de buscas no Google por temas de políticas públicas e eleições no Brasil de 2004 a 2013 (MORAES; SANTOS, 2018). A avaliação do governo para análise do humor nacional foi baseada nos dados do Ibope extraídos do site e nos índices de confiança da pesquisa Edelman Trust Barometer (EDELMAN, 2019; 2020). Foram levantados dados do TSE sobre abstenção de votos nas últimas eleições. A mudança de governo na eleição de 2018 também teve a sua quantificação a partir de dados obtidos no site do TSE em relação aos congressistas eleitos, dados esses tratados e adaptados para construção de quadros comparativos. Assim foi possível visualizar quanto cada coligação elegeu para comparação do possível grau de intervencionismo econômico da bancada eleita. Completa essa abordagem sobre a mudança o levantamento dos dados quantitativos de aprovações de medidas provisórias no período do estudo (2011 a 2019). Foram necessárias buscas em sites de notícias para encontrar declarações de atores envolvidos na criação da então medida provisória sobre a mesma e sobre a política econômica para compreender a formação da agenda. Outros sites também foram consultados na busca de detalhar organizações que tiveram papel nessa agenda. A palestra (BRASIL, 2019a) realizada na Câmara dos Deputados para apresentação da então medida provisória também teve uma análise de conteúdo.

Examinando as forças políticas organizadas, foram utilizados dados do Congresso Nacional para detalhar a Comissão Mista da Medida Provisória 881/2019 e a relação de participantes da audiência pública. Assistido o vídeo da audiência para decifrar as contribuições de cada um dos presentes. No site do Congresso Nacional foram acessados diversos documentos detalhando as emendas apresentadas, sendo também necessária a consulta ao Regimento Interno da Câmara dos Deputados para esclarecimentos. Essas emendas foram quantificadas e classificadas de diferentes formas. Os votos ao longo da tramitação foram quantificados nesse processo de análise do fluxo das forças políticas organizadas. Os documentos presentes no site do Congresso Nacional referentes à Medida Provisória 881/2019 foram lidos e analisados para construção da pesquisa (proposições, pareceres, requerimentos, manifestações, emendas, quadros, notas técnicas, dentre outros).

Todo o conteúdo levantado na análise dos fluxos foi considerado para compreensão da convergência desses fluxos e a identificação da janela, com a proposta de uma imagem (figura) descrevendo a linha do tempo dos múltiplos fluxos e a agenda governamental de liberdade econômica.

Também foram realizadas entrevistas estruturadas com atores envolvidos no processo da aprovação da Lei com o objetivo de compreensão da formação da agenda objeto do estudo, assim como a participação desses entrevistados no processo de tramitação no Congresso Nacional. Entendemos que esse método específico é o mais adequado haja vista a natureza do tema investigado e pelo caráter exploratório deste estudo.

Esta pesquisa foi submetida na Plataforma Brasil para aprovação pelo Comitê de Ética. A entrevista foi realizada com o envio de um e-mail individualizado que apresentou a pesquisa, contendo as perguntas, caso o entrevistado preferisse responder diretamente por e-mail, e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. Todos os Termos foram preenchidos e assinados pelos entrevistados que responderam à pesquisa, sendo que todos autorizaram a sua identificação.

Fizeram parte da análise o levantamento de indicadores socioeconômicos e a construção de estatísticas referentes à tramitação da Medida Provisória 881/2019, quanto a participação dos partidos políticos e congressistas.

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Segundo Kingdon (2003), quando os três fluxos (problemas, soluções e político) convergem em determinado momento, abre-se uma janela para a inclusão de um tema na agenda pública. Os principais motivadores para essa abertura seriam mudanças políticas e problemas que chamaram a atenção dos membros da comunidade da referida política pública. Tendo o problema reconhecido, as possibilidades de soluções são criadas e disponibilizadas e, conforme uma mudança administrativa, a janela pode ser aberta para que essas sejam implementadas.

Observando o ano de 2019, no período de construção do texto da Medida Provisória n.º 881/2019 e da tramitação do Congresso Nacional, temos um cenário de mudança não somente de um presidente, mas de muitos cargos de confiança do executivo federal (como ministros e diretores). Além disso, ocorreram alterações importantes no Congresso Nacional com a eleição de 2018, tendo uma renovação na Câmara dos Deputados de 47,3% dos deputados, a maior desde a eleição da Assembleia Constituinte de 1986 (MIRANDA; SILVEIRA, 2018). Com o crescimento da taxa de desocupação a partir de 2015, com pico em 2017 e com resistência a diminuir (IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020), o assunto do desemprego tornou-se central no processo eleitoral, um problema a ser enfrentado logo após a posse do novo presidente. O termo “crise” também esteve presente nos planos de governo da eleição presidencial de 2018, sendo que o plano do então candidato Jair Bolsonaro cita “uma crise ética, moral e fiscal” (COLIGAÇÃO BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS, 2018, p. 02) e candidato Fernando Haddad a necessidade de um “projeto nacional de desenvolvimento que enfrente a crise social e econômica” (COLIGAÇÃO O POVO FELIZ DE NOVO, 2018, p. 05).

Uma vez a janela aberta, ela poderia se fechar se o governo entendesse que o problema já estava solucionado. Como tivemos o envio ao Congresso Nacional do texto base da Medida Provisória 881/2019 e a sua aprovação pelas casas legislativas, houve o entendimento de que ainda era uma situação que precisava ser resolvida.

Outra possibilidade para o fechamento da janela seria o governo não querer empreender esforços ou ainda esforços adicionais, o que não foi o caso, dada a articulação para que o texto tramitasse rapidamente pelos setores do governo e para que ocorresse a sua aprovação. Entretanto, a celeridade na tramitação interna nos órgãos do governo central (identificada a partir do acesso ao processo via Lei de Acesso à Informação) é indício de receio de que se o projeto não fosse apresentado prontamente no início do mandato ele enfrentaria maiores dificuldades, com um possível fechamento da janela no legislativo. Esse receio é fundado na baixa taxa de aprovação das MPs em 2019 (46%).

O término de eventos que levaram a janela a abrir também pode ocasionar o seu fechamento (KINGDON, 2003, p. 169), porém, o alto desemprego persistiu nesse período de construção da alternativa e durante a tramitação, também não ocorrendo novas alterações de pessoal nesse período, como a troca de ministros. A inexistência de alternativas para a solução do problema também poderia trazer fim a esse período, entretanto, conforme análise dos planos de governo da eleição presidencial de 2018, existiam diversas propostas em debate para amenizar a situação no país. As propostas de privatização de empresas públicas federais, também presente nos debates desse processo eleitoral, não tiveram a mesma condução que o tema da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Esta é mais uma constatação de que temas relacionados à estagnação e crise na economia tinham à época maior sensibilidade política e social.

Há evidências de que governo entendeu que o início do mandato seria o momento oportuno para apresentação da proposta. Porém, quando uma janela se abre, essas propostas já devem estar elaboradas para que a oportunidade seja aproveitada pelos empreendedores de políticas públicas “empurrem” (KINGDON, 2003, p. 165, tradução nossa) suas soluções. No plano de governo do então candidato Jair Bolsonaro já estavam alguns indicativos dessa solução que viria a ser apresentada, como uma alternativa que se encontrava à espera de uma janela para ser posta em prática.

O fato da mudança de nomes da MP durante a elaboração do texto pelo governo, mudança essa identificada com o acesso a esse processo via Lei de Acesso à Informação, sendo “MP da desburocratização e recuperação econômica”, depois “MP do povo livre e empregado” e, finalmente, “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, pode evidenciar uma preocupação de qual a imagem que seria demonstrada com a sua publicação. Se o primeiro nome remete a uma questão de crescimento econômico, o segundo põe a questão do emprego em evidência. Porém, é com a terceira que encontra a sua forma de uma lista de direitos. Essas mudanças também representam o curto tempo que o projeto teve para a sua elaboração e aprovação dentro das áreas da gestão federal de então.

Kingdon (2003, p. 176) também menciona a questão do engarrafamento de soluções. É de se esperar que no começo de um governo, com a troca de ministros e a pressão existente para diminuição da taxa de desemprego, ocorresse a apresentação dos mais variados projetos pelas pastas do governo para melhorar esse indicador da economia. Essa situação pode ser demonstrada pelo exemplo do texto alternativo da MP que estava sendo elaborado pelo então presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Joaquim Levy.

A possibilidade de perder o controle sobre uma solução apresentada também é considerada pelo governante no momento da decisão (Kingdon, 2003, p. 178) Ao receber diversas emendas na Câmara dos Deputados, que ampliaram o texto da Medida Provisória 881/2019 e fomentaram polêmicas repercutidas pela imprensa, dentre elas as relacionadas à legislação trabalhista, gerou-se um efeito que arriscou a sua não-aprovação e que poderia trazer prejuízos políticos ao presidente. Foi somente após desgaste político e a retirada de parte das emendas que o texto pode ser aprovado com menor resistência. O envio da Medida Provisória 881/2019 para o Congresso Nacional também colocou em debate a agenda econômica liberal do governo, praticamente um teste de início de mandato sobre a aceitação ou reprovação dessa pelos congressistas eleitos. Entretanto texto foi bem recebido pela maioria dos membros do Congresso Nacional, aprimorado e aprofundado.

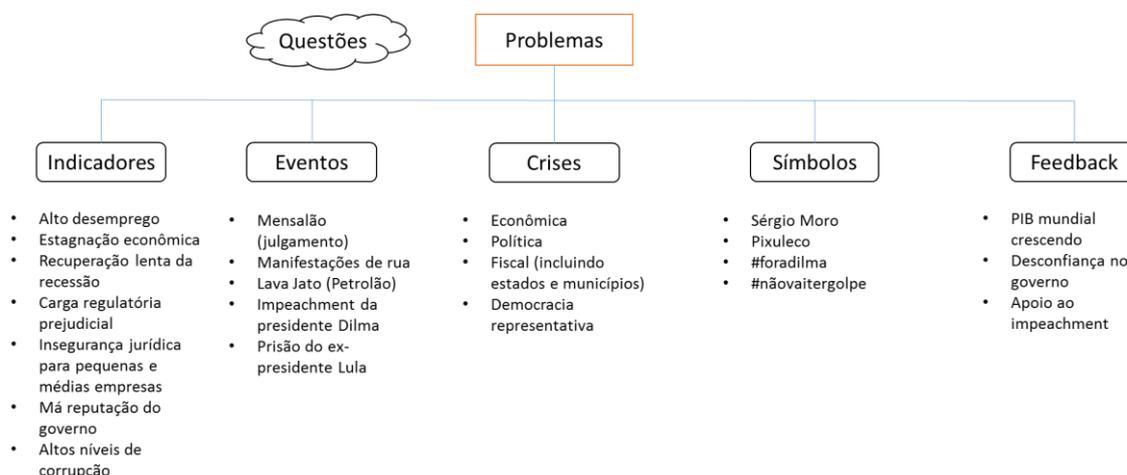
Quando há a confluência dos três fluxos e não somente o de problemas e o político, a chance de uma pauta ser elevada para a agenda pública de decisão é maior. Para isso, os empreendedores de políticas públicas têm um relevante papel. Eles são pessoas que são escutadas, possuem conexões e são persistentes, vinculam soluções a problemas, dedicando tempo e recursos para o sucesso dessas soluções diante de oportunidades que surgem nas

organizações políticas (KINGDON, 2003, p. 123). Através da análise de diversos documentos foi possível avaliar que o diretor Geanluca Lorenzon foi um dos empreendedores responsáveis pela ligação dos fluxos, seja pela construção da alternativa e participação no governo, quanto pela articulação política no Congresso Nacional para o aprimoramento da proposta e sua aprovação.

Ao analisar os fluxos percebemos que desde 2011 cada um deles foi se desenvolvendo até chegar ao ponto de convergência em 2019. Quando observamos o fluxo de problemas, verificamos que ao longo dos anos foram surgindo diversas questões que chamaram a atenção e se transformaram em problemas para os governantes.

Como demonstra a relação de mecanismos existentes na Figura 2, o fluxo de problemas foi se construindo desde o ano inicial desse estudo (2011), com esses mecanismos se inter-relacionando e afetando uns aos outros, sendo como causas ou efeitos, utilizados na construção da narrativa governamental. A Figura 2 demonstra como questões existentes se transformaram em problemas vistos pelo governo, com o detalhamento dos diversos mecanismos responsáveis pela ascensão do problema na agenda (indicadores, eventos, crises, símbolos e feedback).

Figura 2 - Mecanismos do fluxo de problemas aplicado



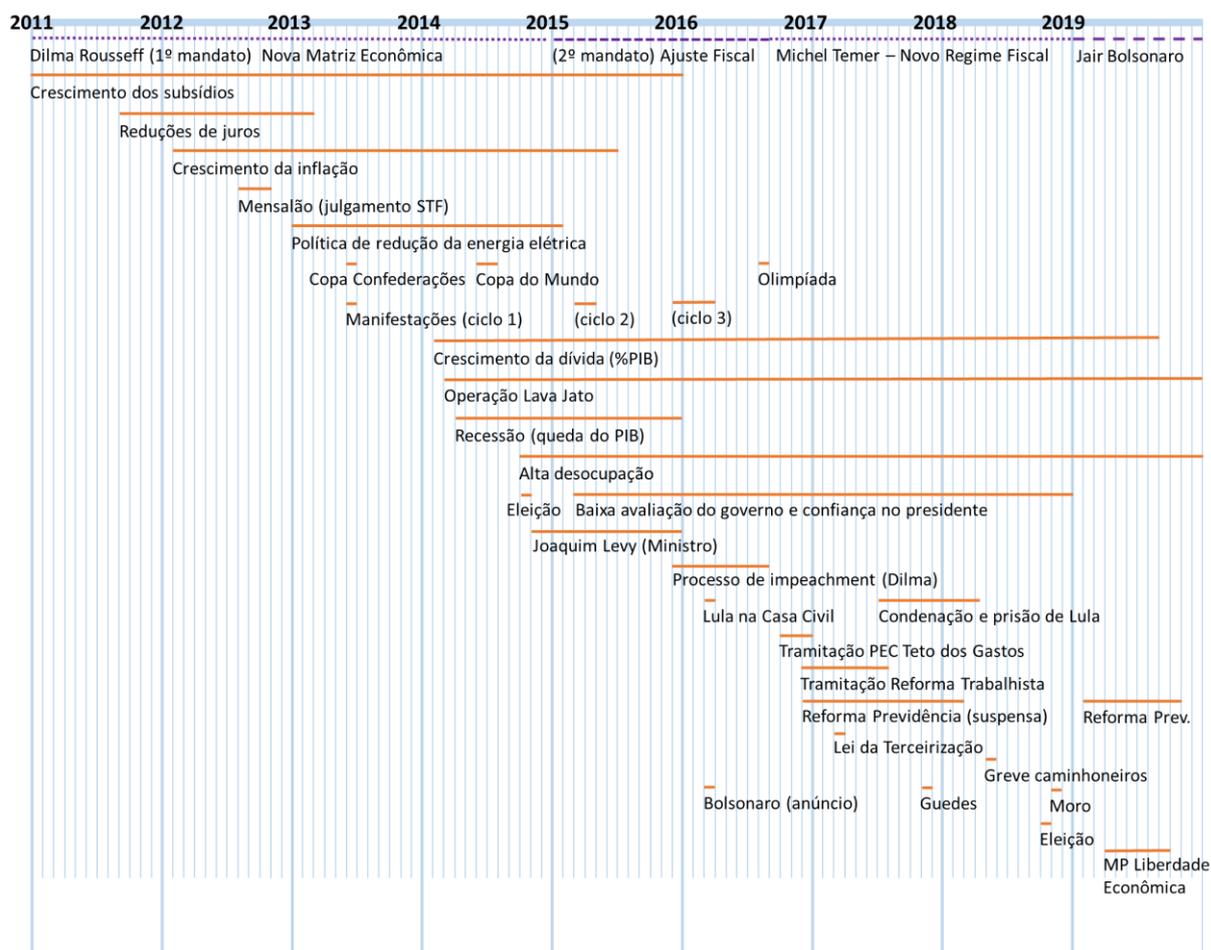
Fonte: Elaboração própria.

Considerando que o governo utilizou os indicadores citados para identificação do problema existente e que a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica visava resolver, tem-se que os eventos, crises, símbolos e feedbacks presentes contribuíram ao elevar questões para a agenda governamental. E, após a identificação do problema, conforme consta na apresentação governamental (BRASIL, 2019c), buscaram soluções concretas e emergenciais.

Conforme apresentado na Figura 3, políticas econômicas adotadas, entre elas o crescimento dos subsídios, redução de juros e redução das tarifas de energia elétrica através de intervenções pelo governo, além de gastos com eventos esportivos e impactos de altos níveis de corrupção, acarretaram em aumento da inflação, aumento da dívida brasileira, recessão econômica e expansão do desemprego entre os brasileiros. Esse cenário, aliado à realização no Brasil da Copa das Confederações, da Copa do Mundo e da Olimpíada e as descobertas expostas pela Operação Lava Jato do que viria a ser o maior escândalo de corrupção da história brasileira, propiciaram o surgimento de manifestações de rua, das quais surgiram movimentos de tendência liberal que ajudaram a promover o impeachment da Presidente Dilma. Com a sequência de informações apresentadas na Figura 3 é possível identificar que o recorte de início do estudo no ano de 2011 se embasa nos problemas elencados pelo próprio governo na

apresentação do texto da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica pela Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (BRASIL, 2019c), dessa forma, buscando sua origem e efeitos ao longo do período analisado. Descrever esse processo auxiliou na verificação dos fatos apresentados na narrativa governamental de construção do problema.

Figura 3 - Linha do tempo dos múltiplos fluxos e a agenda governamental de liberdade econômica



Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, os mecanismos (indicadores, eventos, símbolos, crises e feedback) do fluxo de problemas foram se apresentando, porém, ainda sem a união de soluções definidas e das mudanças políticas que futuramente propiciariam a abertura da janela. Se nas eleições de 2014 a questão do desemprego era algo ainda incipiente, ela ganha força nas discussões de 2018, se tornando um problema a ser enfrentado. É nessas eleições que diversas alternativas que foram sendo discutidas e selecionadas ao longo desse período são expostas para o voto popular. A questão entre maior ou menor intervenção do governo na economia esteve fortemente presente nos planos de governo da maior parte dos candidatos à presidência da república no processo eleitoral de 2018. Enquanto alguns candidatos propunham e defendiam reformas estruturais relacionadas às privatizações e a menor intervenção do Estado na atividade econômica, outros entendiam que o desenvolvimento econômico ocorreria com o forte investimento estatal e com ações diretas do governo na economia, como a redução de juros e a desburocratização dos processos relacionados à atividade econômica de produção e comercialização.

Como uma solução em busca de um problema, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica foi possível graças à mudança de governo, mas não pode ser explicada por esse fator isolado. O seu tempo de elaboração e tramitação pode ser observado pelo recorte da janela de oportunidade, de união dos fluxos, mas cada um teve um importante papel nesse processo.

Não é possível dizer que somente a eleição do então presidente seria o mecanismo necessário para essa política, se não estivessem todos os outros fatores levados a esse determinante, como a crise econômica, a baixa aprovação de governos anteriores, a questão do desemprego que foi elevada a um problema crítico do país, e os diversos símbolos que surgiram nesse período. Ainda seria inviável uma abertura de janela causada apenas pela mudança de presidente sem que as ideias presentes na proposta já estivessem sobre o escrutínio das comunidades e sendo construídas e selecionadas na, assim denominada por Kingdon, sopa primordial (KINGDON, 2003, p. 116-144). Percebemos ao longo desses anos uma maior divulgação, interesse e aceitação das ideias de liberalismo econômico a partir do uso da ferramenta Google Trends, tendo importante papel os grupos que protagonizaram manifestações de rua nesse período. Porém, há de se admitir que se fosse outro o resultado das eleições de 2018, tão acirradas em resultado ou quanto em antagonismo das propostas, em 2019 poderíamos estar diante de uma janela que estaria aberta para soluções de perfis também antagônicos para o problema do desemprego e do desenvolvimento econômico. Dessa forma, as mudanças ocasionadas nesse pleito foram primordiais para que a solução (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica) fosse aplicada, sem desconsiderar os fatores que levaram a esse resultado.

Se o segundo mandato da Presidente Dilma foi marcado pela tentativa frustrada de um ajuste fiscal em seu primeiro ano, com a nomeação de Joaquim Levy para o Ministério da Fazenda e a sua demissão antes do término de 2015, o governo Temer começou alguns processos de ajuste, como a PEC do Teto dos Gastos (BRASIL, 2016b), a Reforma Trabalhista (BRASIL, 2017b), uma tentativa de Reforma de Previdência (BRASIL, 2016a) e a Lei da Terceirização (BRASIL, 2017a). O então vice-presidente de Dilma iniciou, assim, processos que seriam a base de discussões de futuras políticas do governo Bolsonaro. A proposta de derrubada da PEC do Teto dos Gastos esteve presente no debate eleitoral de 2018, assim como a Reforma Trabalhista entrou novamente em pauta. No oposto, candidatos apresentaram planos de novas reformas, como a previdenciária e a tributária.

Diante da categorização dos candidatos a partir de seus planos de governo, de tempo de TV e rádio, de recursos para campanha e do total de votos recebido (BRASIL, 2022), podemos extrair as seguintes análises: a) o debate e a escolha eleitoral da campanha presidencial de 2018 foram polarizados entre propostas que previam intervenções do Estado contra aquelas com menor intervenção; b) destes dois grupos de candidatos, o de maior intervenção contou com maiores recursos financeiros e tempo de TV e rádio; c) os grupos intermediários (mistos ou indefinidos) apesar dos recursos obtidos não encontraram grande retorno por parte do eleitorado, considerados os votos recebidos na eleição; d) a maior parte da população optou por candidatos que possuíam propostas de menor intervenção do Estado na economia, tanto no primeiro quanto no segundo turno.

Com a mudança de governo e a nomeação de uma equipe de formação liberal no Ministério da Economia, sendo Paulo Guedes Ministro da Economia, Paulo Uebel como Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e Geanluca Lorenzon como Diretor de Desburocratização, ocorreu a oportunidade das soluções liberais serem construídas para a resolução do problema da alta taxa de desemprego e da perceptível estagnação da economia. Os três principais atores do Ministério da Economia tiveram ligações com institutos liberais. Paulo Guedes foi um dos fundadores do Instituto Millenium, Paulo Uebel foi diretor executivo do Instituto Millenium e Geanluca Lorenzon diretor de operações do Instituto Mises Brasil. O fato desses importantes atores no processo de elaboração da

Declaração de Direitos de Liberdade Econômica terem esse vínculo com institutos que tem como objetivo difundir o liberalismo econômico no Brasil demonstra, além das suas ideologias, mostra que as ideias contidas nessas organizações conseguiram uma abertura dentro do núcleo do Ministério da Economia. Assim, possibilitando que sua visão de quais são os problemas existentes no país e quais as soluções para esses fosse aplicada pelo governo eleito.

Geanluca Lorenzon citou que Paulo Uebel estava recebendo propostas de pessoas do entorno liberal-conservador, e que auxiliou na organização e filtragem dessas sugestões para compor a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (BOLETIM DA LIBERDADE, 2019). Em contraste, o deputado Eduardo Cury citou na entrevista que, durante a tramitação da MP no Congresso não ocorreu a necessária interlocução com especialistas em direito administrativo e regulatório, assim como com técnicos da Câmara e do Senado. Foi realizada somente uma audiência pública durante a tramitação no Congresso Nacional, com grande parte das sugestões acatadas no texto final. O relator Jerônimo Goergen disse, durante a audiência pública, que estranhou o fato de não ter encontrado muitas manifestações de rejeição ao texto. No Senado Federal, com a retirada de diversas alterações da CLT presentes no texto da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que haviam sido incluídas na Câmara Federal, o Projeto de Lei de Conversão pôde ser aprovado. No Congresso Nacional foram apresentadas 301 emendas à Medida Provisória 881/2019, sendo que 28% dos senadores e 10% dos deputados federais apresentaram emendas. A análise e classificação por tipo da emenda confirma que a maioria era aditiva (64) ou modificativa (179), sendo poucas substitutivas (2) ou supressivas (56), confirmam maior apoio do que rejeição parlamentar ao texto proposto. A categorização em diferentes grupos de grau de intervenção econômica realizada para os parlamentares eleitos, conforme a análise dos programas de governo dos candidatos presidenciais de 2018, permite inferir que somente com os votos do grupo de menor intervenção não seria possível aprovar a Medida Provisória 881/2019 no Congresso Nacional. Contudo, com a aprovação dessa, é possível afirmar que aqueles classificados como "indefinidos" foram essenciais para esse resultado. Considerando a votação do Projeto de Lei de Conversão nº 21/2019 na Câmara dos Deputados por grupo, foi observado que quase a totalidade dos classificados como "indefinidos" votaram pela aprovação (97,8%). Mesmo entre os classificados como de "maior intervenção econômica", 37,4% foram favoráveis. Já no grupo dos deputados federais identificados no estudo como de "menor intervenção econômica", 98,6% votou "sim", sendo que apenas um deputado desse grupo de 69 foi contrário à aprovação. Esse fator evidencia a classificação correta desse grupo. É importante destacar a falta de um amplo diálogo com a população na construção do texto legislativo, principalmente por ter sido apresentado como uma medida provisória.

O governo Bolsonaro conseguiu aprovar em 2019 a Reforma da Previdência e as emendas à Medida Provisória 881/2019 propuseram um aprofundamento da Reforma Trabalhista. Entretanto, foram essas mudanças no texto base da MP que trouxeram uma resistência à sua aprovação, mas que, diante das pressões sofridas não conseguiram seguir adiante no texto final para conversão em lei.

Percebemos a construção de um caminho até a abertura da janela que propiciou a construção, apresentação e aprovação da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Uma oportunidade passageira que se abriu, possibilitando que os três fluxos existentes se acoplassem, dando origem a essa mudança na política pública de então.

Em campanha realizada em 2021, o Governo Federal informou que ocorreu um aumento em aberturas de empresas de 6,1% em 2020 em relação a 2019 e de 27,7% quando comparado como 2018, assim como uma redução no tempo de abertura de empresas de 4 dias e 21 horas em março de 2019 para 2 dias e 13 horas ao final de 2020, uma queda de 47,9%. A liberdade de abrir o negócio de baixo risco sem licenciamento teria beneficiado 62% das empresas, que passaram a funcionar após o recebimento do CNPJ (BRASIL, 2021).

6. CONCLUSÃO

O modelo de Múltiplos Fluxos de John Kingdon (2003) se mostrou adequado para avaliar a mudança de agenda e atingir o objetivo desse estudo de “identificar os fatores que levaram a alteração da agenda governamental, com a conseqüente mudança para uma liberalização econômica, a qual resultou na aprovação da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”. Entretanto, novos estudos seriam necessários para validar a continuidade dessa liberalização.

Os fatores presentes no fluxo de problemas (indicadores; eventos e símbolos; crises; e feedback); as soluções identificadas no fluxo de soluções; e a análise do fluxo de políticas (através do humor nacional; mudanças de governo; e forças políticas organizadas) possibilitaram o desenho da construção da agenda governamental dentro do período estudado, resultando na aprovação pelo Congresso Nacional da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

O modelo de múltiplos fluxos, com análise de documentos (como legislação, programas de governo, entrevistas e documentos de governo) apresentou importantes instrumentos para entender como ocorreu a mudança nas políticas econômicas até então vigentes, como os problemas afetaram essa escolha e entraram na agenda, como soluções foram definidas através da persuasão de grupos e como a votação por um programa de governo pôde contribuir para a edição da Medida Provisória 881/2019.

Podemos apontar que a análise do contexto econômico, político e social foi importante para a identificação dos problemas, como o alto nível de desemprego resultante da crise econômica. Estudos sobre a liberdade econômica foram necessários para a criação de consenso dentro de alguns grupos de especialistas. Mas, foi somente com a eleição do Presidente Jair Bolsonaro, que apresentava essas ideias já em seu programa de governo, e com a nomeação de Paulo Guedes para o Ministério da Economia, que ocorreu a janela de oportunidade para que a Medida Provisória 881/2019 fosse editada por um conjunto de atores que compartilhavam de seus valores, e institucionalizada em forma de Lei Federal no país.

Novos estudos para avaliar o impacto da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e as suas regulamentações seriam oportunos para complementação desse estudo, tanto no sentido de avaliar seus impactos em relação à taxa de desemprego, mas também na abertura de empresas e na melhoria do Brasil em rankings de liberdade econômica ao longo dos anos. Entretanto, há de se observar que a pandemia de covid-19 pode ter afetado esses índices, o que dificultaria tal apuração nos seus primeiros anos de vigência da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Observar o ambiente externo também contribuiria, com novos estudos sobre a influência do cenário internacional na política econômica brasileira no período e se o país estava alinhado com os modelos adotados em outros países. Outro estudo possível seria abordar o papel das mídias sociais nas eleições de 2018.

Diversas propostas legislativas foram apresentadas em estados e municípios para a criação de leis locais de liberdade econômica. É o caso do município de São Paulo que teve uma lei instituindo a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica sancionada (Lei 17.481/2020), com 16 dos seus 22 artigos vetados (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2020). Essas agendas governamentais locais também poderiam ser mais bem estudadas como complemento desse trabalho, possibilidade uma visão mais completa desse debate. É o caso, também, dos municípios que desenvolveram normas específicas de classificação de atividades de baixo risco, sendo que relatório de agosto de 2020 dos que informaram o Ministério da Economia contabiliza 86 municípios com normas publicadas (BRASIL, 2021).

O presente estudo de agenda governamental e de construção da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, partindo de 2011 até 2019, contribui para compreensão desse processo e para o entendimento e futuros trabalhos de análise do cenário econômico deste e

outros governos nos anos posteriores. Além disso, ao utilizar a abordagem de Kingdon avançando a análise da formação da agenda em uma perspectiva de política econômica, auxilia na observância do cenário eleitoral e na construção de agendas econômicas de futuros governos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, M. A.; AZEVEDO, S. B.; LOPES, P. R. D. O processo de formação de agenda: como atrair atenção do governo e converter problemas em políticas públicas. *Negócios em Projeção*, volume 7, número 2, ano 2016. Disponível em: <http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao1/article/view/675>. Acesso em 15 nov. 2019.
- ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo, SP: Martin Claret, 2003.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Portal de dados abertos. Taxa de juros - Selic acumulada no mês. 2020. Disponível em: <https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/4390-taxa-de-juros--selic-acumulada-no-mes>. Acesso em 29 mar. 2020.
- BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda. A crise econômica de 2014/2017. *Estud. av.*, São Paulo, v. 31, n. 89, p. 51-60, Abril. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000100051&lng=en&nrm=iso. Acesso em 29 mar. 2020.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. PEC 287/2016. 2016a. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 29 jan. 2022.
- _____. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. 2016b. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 29 jan. 2022.
- _____. Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. 2017a. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 29 jan. 2022.
- _____. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. 2017b. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em 29 jan. 2022.
- _____. Ministério da Fazenda. Orçamento de Subsídios da União – 2ª edição. Relatório do Governo Federal sobre a evolução dos gastos tributários e benefícios financeiros e creditícios no período 2003 a 2017. Brasília, maio de 2018. 2018. Disponível em: http://fazenda.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/orcamento-de-subsidios-da-uniao/arquivos/osu_segundaedicao_vfinal.pdf. Acesso em 29 mar. 2020.
- _____. Câmara dos Deputados. Palestra sobre a MP da Liberdade Econômica - 06/05/2019. 2019a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KXKU2NXGBDk>. Acesso em: 16 jun. 2019.
- _____. Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências. 2019b. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg->

- getter/documento?dm=7946806&ts=1560447871761&disposition=inline. Acesso: em 13 jun. 2019.
- _____. Ministério da Economia. Apresentação – MP Liberdade Econômica (30/04/2019). 2019c. Disponível em: <http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/apresentacoes/2019/apresentacao-mp-liberdade-economica.pdf/view>. Acesso em 16 jun. 2019.
- _____. Planalto Federal. Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00083/2019 ME AGU MJSP, de 11 de abril de 2019. 2019d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2019/Exm/Exm-MP-881-19.pdf. Acesso em 16 jun. 2019.
- _____. Ministério da Economia. Agenda de Autoridades. Secretaria Especial de Desburocratização apresenta balanço de 2019 e projetos para 2020. Publicado em 17/01/2020. 2020. Disponível em: <http://antigo.economia.gov.br/Economia/noticias/2020/01/secretaria-especial-de-desburocratizacao-apresenta-balanco-de-2019-e-projetos-para-2020>. Acesso em 02 jul. 2020.
- _____. Governo do Brasil. A Lei de Liberdade Econômica nos Municípios. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/campanhas/liberdade-economica/a-lei-de-liberdade-economica-nos-municipios>. Acesso em 21 jan. 2022.
- _____. Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas Eleitorais. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 20 mai. 2022.
- CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Formação da Agenda Governamental: Perspectivas Teóricas. In: Revista BIB, N. 61, 1º semestre de 2006, 2006. pp. 25-52. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-61/582-perspectivas-teoricas-sobre-o-processo-de-formulacao-de-politicas-publicas/file>. Acesso em 06 fev. 2020.
- _____. Formulação de políticas públicas. Brasília: Enap, 2018.
- CATO INSTITUTE. Human Freedom Index. 2020. Disponível em: <https://www.cato.org/human-freedom-index-new>. Acesso em 27 fev. 2020.
- COLIGAÇÃO BRASIL ACIMA DE TUDO, DEUS ACIMA DE TODOS. O caminho da prosperidade. 2018. Disponível em: http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517/proposta_1534284632231.pdf. Acesso em 06 mai. 2020.
- COLIGAÇÃO O POVO FELIZ DE NOVO. Plano de governo 2019-2022. 2018. Disponível em: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000629808/proposta_1536702143353.pdf. Acesso em 06 mai. 2020.
- EDELMAN. Edelman Trust Barometer Brasil. 2019. Disponível em: https://www.edelman.com/sites/g/files/aatuss191/files/2019-04/2019_Edelman_Trust_Barometer_Brasil_Report.pdf. Acesso em 04 jun. 2020.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. Séries históricas. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9262-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo-especial.html?edicao=20965&t=downloads>. Acesso em 29 mar. 2020.
- KINGDON, John W. Agendas, alternatives and public policies. Longman. Second edition, 2003.
- MELLO, Guilherme; ROSSI, Pedro. Do Industrialismo à austeridade: a política macro dos governos Dilma. Instituto de Economia. UNICAMP, 2017. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/docprod/downarq.php?id=3538&tp=a>. Acesso em 21 set. 2018.

- MIRANDA, Tiago; SILVEIRA, Wilson. Câmara tem 243 deputados novos e renovação de 47,3%. Agência Câmara de Notícias. 08/10/2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/545896-camara-tem-243-deputados-novos-e-renovacao-de-473/>. Acesso em 06 de jan. 2021.
- MISES. Liberalismo segundo a Tradição Clássica. Tradução de: Haydn Coutinho Pimenta. 2ª edição. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- MORAES, Thiago Perez Bernardes de; SANTOS, Romer Mottinha. Tendências de Buscas no Google por Temas de Políticas Públicas e Eleições no Brasil (2004-2013). Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 4, n. 1, 123-142. Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas (PPGCPol/UFPel). 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rsulacp/article/viewFile/4344/8638>. Acesso em 24 mai. 2022.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. Lei nº 17.481 de 30 de setembro de 2020. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17481-de-30-de-setembro-de-2020>. Acesso em 17 fev. 2022.
- SANTOS, G. F. Z.; KOERICH, G. V.; ALPERSTEDT, G. D. A contribuição da design research para a resolução de problemas complexos na administração pública. Revista De Administração Pública. Rio de Janeiro 52, 2018. p. 956-970.
- SILVA, Everaldo da; AMORIM, Wellington Lima; PINTO, Marialva Moog. Políticas liberais no Brasil: uma análise a partir das décadas de 80 e 90. Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE - Ano XVIII – V. 3 - N. 35 - dezembro de 2016 - Salvador, BA – 2016, p. 788 – 807.
- SPINK, Peter. Continuidade e descontinuidade em organizações públicas: um paradoxo democrático. Cadernos Fundap, São Paulo, Ano 7, n. 13, p. 57-65, abr 1987. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/spink_continuidade_e_descontinuidade_.pdf. Acesso em 29 jan. 2022.
- THE WORLD BANK. Data bank. World development indicators. GDP growth (annual %). 2020. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators#>. Acesso em 30 mar. 2020.